

## Presidência do Governo

### Resolução do Conselho do Governo n.º 55/2022 de 8 de abril de 2022

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que regula e estabelece o regime de enquadramento das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê a adoção, pelo Governo Regional, de ações e medidas que potenciem a empregabilidade jovem, através de mecanismos inovadores e diferenciadores de formação dos jovens, reforçando os instrumentos e expedientes que os fomentem, bem como ações que contribuam para melhorar a sua experiência laboral e a valorização dos seus percursos profissionais.

O XIII Governo Regional do Açores considera, ainda, como fundamental, potenciar a capacitação e integração socioprofissional dos jovens como meio de propiciar condições de melhor empregabilidade, bem como definir uma política transversal de mobilidade interna enquanto experiência estimulante, enriquecedora e estruturante do sentido de identidade açoriana.

Neste sentido, através da Resolução do Conselho de Governo n.º 72/2021, de 29 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 46, de 29 de março de 2021, foi criado o Programa de Mobilidade, Ocupação e Orientação Vocacional, doravante designado por MOOV, que visa a participação de jovens residentes na Região Autónoma dos Açores em atividades ocupacionais e formativas, em contexto de experimentação/orientação profissional, a decorrer na Região Autónoma dos Açores e fora da sua ilha de residência.

Colhida a experiência da implementação do MOOV, o Governo Regional considera da maior relevância a introdução de melhoramentos naquele programa, alargando as tipologias dos projetos no âmbito desta medida, bem como procedendo à alteração da faixa etária dos seus destinatários, de modo a garantir novas e melhores condições de participação dos jovens.

Assim, nos termos do disposto nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugadas com o disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, o Conselho do Governo resolve:

1 - Alterar o âmbito do Programa MOOV – Programa de Mobilidade, Ocupação e Orientação Vocacional, doravante designado por MOOV, criado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 72/2021, de 29 de março, nos termos previstos na presente resolução.

2 - O MOOV visa promover a participação de jovens residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA) em projetos de orientação e despiste vocacional, bem como em atividades ocupacionais e formativas, em contexto de experimentação/orientação profissional, a decorrer na Região Autónoma dos Açores e fora da sua ilha de residência.

3 - O MOOV destina-se aos jovens residentes na Região Autónoma dos Açores, com idade compreendida entre os 14 e os 30 anos, inclusive.

4 - O regulamento do MOOV é aprovado por portaria do membro do Governo Regional com competência em matéria de Juventude.

5 - Revogar a Resolução do Conselho do Governo n.º 72/2021, de 29 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 46, de 29 de março de 2021.

6 – Transitoriamente, até à entrada em vigor da portaria prevista no n.º 4, mantém-se em vigor a Portaria n.º 35/2021, de 15 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 55, de 15 de abril de 2021, retificada pela Declaração de Retificação n.º 5/2021, de 26 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 62, de 26 de abril de 2021.

7 - A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, em Ponta Delgada, em 31 de março de 2022. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.